

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 09/2019/2020

REUNIÃO:

EXTRAORDINÁRIA DE 16/12/2019

DEZEMBRO DE 2019

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vice-Presidente

- Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: *Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes*;
- Membros eleitos pelos seus pares: *Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz*.

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação da proposta de contratação de Jailson António Tavares Borges Fernandes, candidato selecionado no concurso de recrutamento de um apoio operacional, nível III (condutor-auto) para o quadro do MP.
3. Apreciação do relatório final do concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe: Reclamações; Recursos e Promoção;
4. Apreciação do requerimento do Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva, perito nomeado pelas candidatas Dra. Maria Flora Lopes e Elisa Mendes;

Informações do Presidente

- Reunião com a entidade norte Americana (OTA) no qual foi abordado a lei sobre o financiamento do terrorismo, e ficou assente o compromisso de serem ministradas acções de formação aos magistrados do Ministério Público;
- Recebeu em visita o Diretor Regional do Gabinete de Interpol (países de África de West), Dr. Marcellin Kedji ABBE, que teve como objetivo informar sobre o funcionamento do Gabinete da Interpol em Cabo Verde, analisar a interação das forças de aplicação da lei com o Gabinete da INTERPOL, bem como, a análise dos constrangimentos, visando propor melhoria nos serviços prestados;
- Reunião com o Director-Geral do Serviço de Informação da República (SIR);
- Reunião com o Presidente do Conselho de Administração da CVTELECOM, Eng.º José Luis, que teve como propósito a de ser inteirar dos processos-crimes movidos pela empresa, na sequência dos roubos dos cabos de fibra óptica; ficou assente a necessidade de serem celebrados protocolos de cooperação com empresas de telecomunicações (CVMÓVEL, UNITEL T+ e NOSI) em matéria de cibercrime e crimes informáticos.

2. Apreciação da proposta de contratação de Jailson António Tavares Borges Fernandes.

Por Deliberação nº 08/CSMP/2019/2020, de 25 de outubro de 2019, publicado no Boletim Oficial n.º 169, II Série, de 28 de novembro de 2019, o Conselho Superior do Ministério Público, aprovou o relatório final do concurso de recrutamento de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP, realizado e homologado pela Direção Nacional da Administração Pública, e homologou a lista de classificação final, em que foi selecionado o candidato **Jailson António Tavares Borges Fernandes**.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, 2º, n.º 2, 25º n.ºs. 1 e 3, 26º e 28º n.º 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 14º do Decreto-Lei nº. 43/2014, de 12 de agosto, 8.º n.º 3 al. b), conjugados com os artigos 6º, n.º 1, 20º, 36º, n.º 1, al. a) e 37º, n.º 1 da Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, deliberou:

1. *Contratar, a termo certo, o Senhor **Jailson António Tavares Borges Fernandes**, candidato aprovado em concurso público de ingresso na Magistratura do Ministério Público, para exercer, o cargo de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

3. Apreciação do relatório final do concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe: reclamação, recursos e promoção;

- a) *Apreciação da reclamação e recursos da candidata **Dra. Maria Flora Lopes**;*

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, deliberou por unanimidade:

- 1. Indeferir o requerimento subscrito pela ora recorrente, datada de 16 de dezembro de 2019, no qual peticiona ao CSMP a concessão de um prazo para nomear novo perito, por intempestividade.*
- 2. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, datado de 27 de novembro de 2019, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 3. Notifique-se.*

Apreciação do recursos e reclamação da candidata Dra. Elisa Solange Gomes Mendes

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, deliberou, por unanimidade:

- 1. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 2. Notifique-se.*

Apreciação do recursos e reclamação do candidato Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, por maioria, deliberou:

- 1. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, datado de 27 de novembro de 2019, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 2. Notifique-se.*

4. Apreciação do requerimento do Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva, perito nomeado pelas candidatas Dra. Maria Flora Lopes e Elisa Mendes;

O CSMP deliberou:

1. *Devolver o referido documento ao seu subscritor.*
2. *Comunique e deixe cópia no respetivo processo administrativo*

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 14º, n.º 1, alínea f), e 31.º n.º 1, 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 9º, al. b) e 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 34º, n.º 1, alínea e) e 42º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos públicos de ingresso, por maioria, deliberou:

1. Aprovar o relatório final do concurso de acesso para preenchimento de dezasseis (16) vagas na categoria de Procurador da República de 2ª Classe, e homologar a lista de classificação final dos candidatos aprovados, conforme se segue:

Nº de Ordem	CANDIDATOS
1	Dulcelina Sanches Rocha
2	Daniel Hostelino Alves Monteiro
3	Maria Onilda Monteiro Silva
4	Elisa Solange Gomes Mendes
5	António Sebastião Sousa
6	Nereida Simone do Rosário da Luz
7	Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo
8	Inisabel de Barros Marques
9	Nueli Margarete Monteiro Duarte
10	Victor Guilherme Gomes dos Santos
11	Maria Flora Lopes
12	Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis
13	António Bibiano Varela
14	António Mendes Moreira

Promoção dos magistrados aprovados no concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

O CSMP no uso das competências conferidas na alínea c) n.º 1 do artigo 37º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, nos termos do artigo 15º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, deliberou promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público, aprovados em concurso:

- ***Dulcelina Sanches Rocha***, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- ***Daniel Hostelino Alves Monteiro***, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

- **Maria Onilda Monteiro Silva**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Elisa Solange Gomes Mendes**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Sebastião Sousa**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Nereida Simone do Rosário da Luz**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Inisabel de Barros Marques**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Nueli Margarete Monteiro Duarte**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Victor Guilherme Gomes dos Santos**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Maria Flora Lopes**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Bibiano Varela**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Mendes Moreira**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Notifique-se e publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de Dezembro de 2019.